

RECURSOS REPASSADOS AOS MUTUÁRIOS					
MÊS/ANO	**BNDES	*FCO	***FUNGETUR	****FUNCAFÉ	TOTAL
jan/23	1.966.549,97	6.854.770,17			8.821.320,14
fev/23	1.760.000,00	5.222.412,67			6.982.412,67
mar/23	1.466.000,00	451.921,64			1.917.921,64
abr/23	1.735.150,00	285.458,39			2.020.608,39
mai/23	4.651.000,00	395.791,75			5.046.791,75
jun/23	2.693.000,00	5.422.203,63		1.000.000,00	9.115.203,63
jul/23	900.000,00	15.818.650,62			16.718.650,62
ago/23	800.000,00	14.547.173,59			15.347.173,59
set/23	1.271.232,47	3.895.667,98		37.500.000,00	42.666.900,45
out/23	487.653,00	8.228.751,30			8.716.404,30
nov/23	693.000,00	8.214.933,62		1.800.000,00	10.707.933,62
dez/23	3.280.000,00	324.310,59		3000000,00	6.604.310,59
TOTAL/ANO	21.703.585,44	69.662.045,95	0,00	43.300.000,00	134.665.631,39

***FCO**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) é um fundo de crédito, criado pela Constituição Federal de 1988, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

****BNDES**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal, é instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

*****FUNGETUR**

O Fundo Geral de Turismo (Fungetur) é um fundo especial criado por Lei e vinculado ao Ministério do Turismo (MTur)

******FUNCAFÉ**

O Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) foi instituído pelo Decreto-Lei n° 2.295, de 21 de novembro de 1986, e tem como objetivo fomentar a cafeicultura nacional, por meio das linhas de financiamento destinadas aos tratos culturais, colheita, estocagem e outras previstas em lei.
